CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 11/79

EMENTA: Dispoẽ sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao trienio 1980 a 1982, nos termos do Ato Complementar nº 43 de 29/01/1969 e Decreto Lei nº - 285 de 15/05/70 e Lei Federal 4320, de 17/03/1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, -- D E C R E T A

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr$. 23.702.528,00 (VINTE E TRES MILHOẽS, SETECENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS) correspondente as despesas de Capital, discriminados no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o período de 1980 a -- 1982, conforme segue:

FUNÇÕES DE GOVERNO	1980	1981	1982	T O T A L
01-LEGISLATIVA	20.000,	30.000,	45.000,	95.000,
03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	105.000,	115.000,	95.000,	315.000,
04-AGRICULTURA	1.060.215,	700.000,	500.000,	2.260.215,
08-EDUCAÇÃO E CULTURA	1.200.000,	1.380.000,	1.840.000,	4.420.000,
10-HABITAÇÃO E URBANISMO	1.600.000,	2.719.810,	3.359,503,	7.679,313,
13-SAUDE E SANEAMENTO	800.000,	995.000,	1.180.000,	2.975,000,
16-TRANSPORTES	1.764.000,	2.050.000,	2.144.000,	5.958.000,
T O T A L	6.549.215	7.989,810	9.163.503	23.702.528,

ART. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º,- serão observadas em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

ART. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo invensti mento.

ART. 4º - As receitas de capital para o exercício - de programas constantes do mencionado orçamento, serão formados pelos supe-

superavites dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de emprestimos e financiamentos, bem como pela fontes enumeradas no - parágrafo 2º, art. 11, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/04/1964.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de - janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 06 de novembro de 1979.

José Gonzaga da Silva

Presidente